

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.687, de 23 de novembro de 2023, que Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação para estagiários.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.687/2023

Relatoria: Vereador Vilson Siegerstatter

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.687, de 23 de novembro de 2023, que Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação para estagiários.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.687, de 23 de novembro de 2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica nºs 28.673/2023, 29.339/2023, sendo a última nos seguintes termos:

A Câmara de Sertão Santana, solicita a análise do estudo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha o Projeto de Lei nº 1.687 de 2023, que “dispõe sobre a concessão de vale alimentação para estagiários”.

O estudo de impacto orçamentário e financeiro se faz necessário em razão da despesa com vale alimentação ser considerada como

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

obrigatória e de caráter continuado, nos termos do art. 17 da LRF.

Neste sentido, o estudo de impacto orçamentário e financeiro atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, o Projeto de Lei nº 1.687 de 2023 possui viabilidade técnica para ser submetido a deliberação dos Vereadores do Município de Sertão Santana.

Assim, tendo em vista que após ser Oficiado o Executivo cumpriu com todas as exigências, esta Comissão opina pelo parecer favorável do Projeto de Lei nº 1.687 de 2023

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica e aprovação do Projeto de Lei nº 1.687, de 23 de novembro de 2023, que Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação para estagiários.

Sertão Santana, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegestatter


Evandro Robe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!